



TC 003.160/2011-4

Apensados: 010.349/2013-8 (Cbex/Débito) e 010.351/2013-2 (Cbex/Multa).

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Paraná - Senac/PR

Responsáveis: Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg (CPF 126.828.539-00), ex-Presidente do Conselho Regional do Senac/PR, Érico Mórbi (CPF 008.648.469-91), ex-Diretor Regional do Senac/PR, e Léa Lerner Heilborn (CPF 006.681.728-51), ex-funcionária do Senac/PR.

Assunto: registro de inclusão no CADIN.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Tendo em vista o retorno dos processos de Cbex originários desta Tomada de Contas Especial, com a comprovação do recebimento pelo órgão executor da documentação destinada a eventual ajuizamento da ação de execução, **encaminho o presente processo ao Serviço de Administração, para adoção das providências com vistas à inclusão no CADIN dos nomes dos responsáveis pelo DÉBITO não quitado TC 010.349/2013-8 (Cbex-Débito)**, conforme o disposto no art. 3º da Decisão Normativa-TCU n. 126, de 10 de abril de 2013.

Com base no art. 2º da supracitada Decisão Normativa, a inclusão do nome do responsável no CADIN, pela MULTA administrativa a ele aplicada (crédito da União), é atribuição da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), não sendo mais necessário, portanto, que encaminhemos ofício para a Secretaria do Tesouro Nacional.

SECEX/PR, 22 de maio de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA

AUFC, Matrícula 6551-0

Assessoria da Secex-PR